



Aviso para Apresentação de Pedidos de Apoio N.º 3

Medida 511 - Assistência Técnica do PRODER

Nos termos do Regulamento de Aplicação da Medida Assistência Técnica, os pedidos de apoio são submetidos em períodos definidos, sendo os avisos de abertura aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados no sítio da internet do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos:

Objectivos das operações a apoiar:

Garantir as condições necessárias a uma gestão eficaz e eficiente do PRODER.

Tipologia das intervenções a apoiar:

As definidas no artigo 5.º do anexo da Portaria.

Área Geográfica elegível:

Todo o território do continente.

Período abrangido:

As operações a apresentar incidem sobre o ano orçamental de 2012, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis 01 de Novembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2013, respectivamente.

Dotação orçamental:

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a 12 milhões de euros de Despesa Pública co-financiada.

Critérios de elegibilidade:

Os pedidos de apoio devem reunir as seguintes condições:

— Serem adequadas aos objectivos e metas do PRODER;

Terem assegurada a contribuição nacional.

Forma nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis.

Despesas elegíveis e não elegíveis:

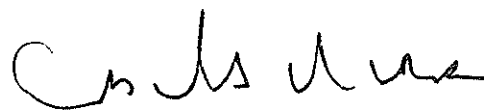
As definidas nos artigos 7.º e 8.º do anexo da Portaria.

Apresentação dos pedidos de apoio:

Os pedidos de apoio são efectuados através de formulário electrónico disponível no sítio da internet do PRODER e são submetidos através da internet, entre as 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2011 e as 17:30 horas do dia 23 de Setembro de 2011.

Aprovado em : de Setembro de 2011

A Gestora do PRODER



(Gabriela Ventura)